

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Resolução nº 104/2023-COU, de 03 de agosto de 2023.
Portaria nº 2847/2023-GRE, de 18 de agosto de 2023.

Memorando nº 021/2023
2023.

Cascavel, 19 de setembro de

Aos Senhores
Representantes de Chapas ou Candidatos

Assunto: Indicação de Fiscais para Consulta Acadêmica 2023

Considerando o inciso IV, do Artigo 19, da Resolução nº 104/2023-COU;
Considerando a Instrução Normativa nº 006/2023-CEC, de 19 de setembro
de 2023;

Solicitamos a indicação de 1 (um) fiscal por candidato ou chapa, até o dia 21
de setembro de 2023, para acompanhar o processo de escrutínio da Consulta
Acadêmica, no dia 05 de outubro de 2023, obrigatoriamente.

Fica facultado a indicação de mais 1 (um) fiscal por candidato ou chapa, até
o dia 21 de setembro de 2023, para os locais físicos que estarão disponíveis em
cada Unidade.

As indicações deverão ser documentadas via e-protocolo.

Atenciosamente,

José Angelo Nicácio
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 2847/2023-GRE